

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

EMILIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1985, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.752.564-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.179.279-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191406190 emitida pelo Detran/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Sebastião Marcos Luiz, nº 873, Cajuru, CEP 82930-060.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP**, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, à Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1055, Bloco 27 – Apto 01, Guatupê, CEP 83060-230, com Contrato Social registrado em sessão de 06/07/2009, e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600517903 por despacho em sessão do dia 09/12/2016, inscrita no CNPJ sob nº 10.960.958/0001-88, RESOLVE promover a Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da presente alteração a EIRELI terá por objeto social:

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas, equipamentos, partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de bombas, compressores, partes e peças (CNAE 4669-9/01);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e eletrônicos (CNAE 3313-9/99);
- Serviços de promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);
- Serviços administrativos de rotina a empresas clientes – serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
- Serviços de marketing direto (CNAE 7319-0/03).

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da presente alteração, a EIRELI utilizará como título do estabelecimento comercial **FERRAMENTAS NT**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

EMILIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1985, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.752.564-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.179.279-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191406190 emitida pelo Detran/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Sebastião Marcos Luiz, nº 873, Cajuru, CEP 82930-060.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob a denominação de **NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP**, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, à Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1055, Bloco 27 – Apto 01, Guatupê, CEP 83060-230, com Contrato Social registrado em sessão de 06/07/2009, e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600517903 por despacho em sessão do dia 09/12/2016, inscrita no CNPJ sob nº 10.960.958/0001-88, RESOLVE Consolidar o Contrato Social com as condições e cláusulas seguintes.

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI terá duração por prazo indeterminado e operará sob o nome empresarial de **NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP**, e utilizará como título do estabelecimento comercial expressão **FERRAMENTAS NT**, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, à Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1055, Bloco 27 – Apto 01, Guatupê, CEP 83060-230, podendo abrir filiais, sucursais, agências, franquias ou escritórios em qualquer localidade do país ou exterior, onde de seu interesse for.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem por objeto social:

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas, equipamentos, partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de bombas, compressores, partes e peças (CNAE 4669-9/01);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e eletrônicos (CNAE 3313-9/99);
- Serviços de promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);
- Serviços administrativos de rotina a empresas clientes – serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
- Serviços de marketing direto (CNAE 7319-0/03).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/07/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais, correspondente a 88.000 (oitenta e oito mil) quotas totalmente integralizado em moeda nacional do País, pelo seu titular **EMILIO FERNANDES**.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI ficará a cargo do titular quotista **EMILIO FERNANDES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A EIRELI desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do titular, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
CNPJ 10.960.958/0001-88
NIRE 41600517903

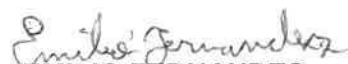
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

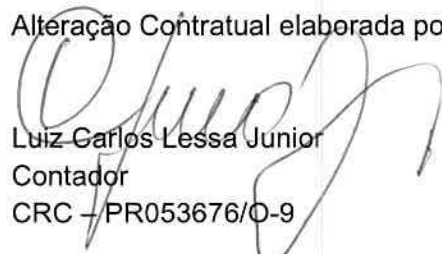
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, lavra data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhás, 05 de setembro de 2017.


EMILIO FERNANDES

Alteração Contratual elaborada por,


Luiz Carlos Lessa Junior
Contador
CRC – PR053676/O-9

NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI – EPP
Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:20 SOB Nº 20176324569.
PROTOCOLO: 176324569 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703611043. NIRE: 41600517903.
NIPONTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br